



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO**  
**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**



**TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO** que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS MENINO JESUS**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS MENINO JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.388.219/0001-59**, área de terras localizada no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ESTADO DO PARÁ**.

**Livro:**

**Folha:**

Maria José Oliveira Machado  
 Escrevente Autorizada  
 Luiz Machado Junior  
 Escrevente AD HOC  
**CARTÓRIO DO PÓLICE**  
**LICÍNIO OLIVEIRA**  
 Rua do Neves, 1061 (Alfres)  
 Bairro: Casimiro  
 66.000-000 - São Miguel do Guamá - Pará

ITERPA  
 Luiz Machado Junior  
 Escrevente AD HOC  
 CEP: 66.000-000

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, **ANA JULIA CAREPA** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HEDER BENATTI**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal; dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998; Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, **RECONHECE O DOMÍNIO** de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de **Menino Jesus**, no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, expedindo **TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO**, gravado com **CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE**, em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE MENINO JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **07.388.2199/0001-59**, representada pela senhora **MARIA LÚCIA GOMES DA COSTA SOUSA**, portadora do R.G. Nº **1.302.572 - SSP/PA** e CPF Nº **422.911.272-68**, seu representante legal.

A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº **2006/304645**, localizada na margem direita do igarapé Mururé, no município de **SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, com área total de **288,9449ha** (duzentos e oitenta e oito hectares, noventa e quatro ares e quarenta e nove centiares), perímetro de **9.736,51m**, na forma de um polígono **IRREGULAR** de 12 (dze) lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Da Estação DEKM-0019 à Estação DEKM-0018, com uma distância de **1.563,73** metros, confrontando com terras de **Carmina Chaves de Oliveira**; da Estação DEKM-0018 às Estações DEKP-0040 e DEKM-0017, com uma distância de **4.395,20** metros, confrontando com terras de **Tomás Cirilo Gomes**; **A Leste:** Da Estação DEKM-0017 à Estação DEKM-16, com uma distância de **944,34**, confrontando com a margem direita do igarapé Mururé, nos seguintes segmentos: Da Estação DEKM-0017 a Estação DEKP-0041, com **129,10** metros; Da Estação DEKP-0041 a Estação DEKP-0059, com **548,20** metros; Da Estação DEKP-0059 a DEKP-0042, com **167,09** metros; Da Estação DEKP-0042 e DEKM-0016, com **99,95** metros. **Ao Sul:** Da Estação DEKM-0016 à Estação DEKM-0020, com uma distância **3.409,00** metros, confrontando com a com terras de **Raimundo Henrique dos Santos**. **A Oeste:** Da Estação DEKM-0020 à Estação DEKM-0019, com uma distância de **987,97** metros, confrontando com terras de **Raimundo Bortolotti (Faz. Vista Alegre)**, nos seguintes segmentos: Da Estação DEKM-0020 à Estação DEKM-0021, com **569,89** metros; Da Estação DEKM-0021 à Estação DEKP-0046, com **209,51** metros; Da Estação DEKP-0046 à estação DEKP-0045, com **21,70** metros; e Da DEKP-0045 à Estação DEKM-0019, com **186,87** metros. **Descrição topográfica (memorial descritivo):** "Partindo da estação DEKM-0017, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°30'33,46" Sul e Longitude 47°21'23,31" Oeste, Elipsóide SIRGAS-2000 e pela coordenada plana UTM 9.833.035,593m Norte e 237.798,381m leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo pela maegem direita do igarapé Mururé com uma distância de 129,10 metros e com o azimute plano de 180°17'49", chega-se na estação DEKP-0041 de Latitude 1°30'37,66" Sul e Longitude 47°21'23,34" Oeste e de coordenada N = 9.832.906,491m e E = 237.797,712m; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de 548,20 metros e com o azimute plano de 192°55'59", chega-se na estação DEKP-0059 de Latitude 1°30'55,04" Sul e Longitude 47°21'27,33" Oeste e de coordenada N = 9.832.372,193m e E = 237.675,017m; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de 167,09 metros e com o azimute plano de 265°31'15", chega-se na estação DEKP-0042 de Latitude 1°30'55,46" Sul e Longitude 47°21'32,71" Oeste e de coordenada N = 9.832.359,144m e E = 237.508,439m; deste, seguindo pela margem direita do igarapé Mururé com uma distância de 99,95 metros e com o azimute plano de 210°30'47", chega-se na estação DEKM-0016 de Latitude 1°30'58,26" Sul e Longitude 47°21'34,36" Oeste e de coordenada N = 9.832.273,034m e E = 237.457,690m; desta, segue confrontando com a área do Sr. Raimundo Henrique dos

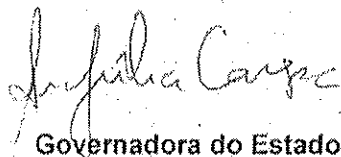
*[Handwritten signature]*

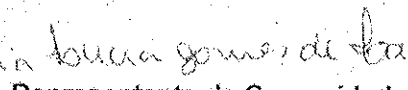
Santos, com uma distância de 3.409,00 metros e com o azimute plano de 269°56'49", chega-se na estação DEKM-0020 de Latitude 1°30'58,24" Sul e Longitude 47°23'24,59" Oeste e de coordenada N = 9.832.269,878m e E = 234.048,693m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 569,89 metros e com o azimute plano de 297°43'03", chega-se na estação DEKM-0021 de Latitude 1°30'49,60" Sul e Longitude 47°23'40,89" Oeste e de coordenada N = 9.832.534,939m e E = 233.544,199m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 209,51 metros e com o azimute plano de 340°54'22", chega-se na estação DEKP-0046 de Latitude 1°30'43,15" Sul e Longitude 47°23'43,10" Oeste e de coordenada N = 9.832.732,925m e E = 233.475,664m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 21,70 metros e com o azimute plano de 337°24'49", chega-se na estação DEKP-0045 de Latitude 1°30'42,50" Sul e Longitude 47°23'43,37" Oeste e de coordenada N = 9.832.752,962m e E = 233.467,329m; desta, segue confrontando com a área da Fazenda Vista Alegre de propriedade do Sr. Hermes Bortolotti, com uma distância de 186,87 metros e com o azimute plano de 340°20'48", chega-se na estação DEKM-0019 de Latitude 1°30'36,77" Sul e Longitude 47°23'45,40" Oeste e de coordenada N = 9.832.928,942m e E = 233.404,481m; desta, segue confrontando com a área da Sra. Carmina Chaves de Oliveira, com uma distância de 1.563,73 metros e com o azimute plano de 88°31'45", chega-se na estação DEKM-0018 de Latitude 1°30'35,52" Sul e Longitude 47°22'54,85" Oeste e de coordenada N = 9.832.969,078m e E = 234.967,692m; desta, segue confrontando com a área de propriedade do Sr. Tomas Cirilo Gomes, com uma distância de 2.831,47 metros e com o azimute plano de 88°39'14", chega-se na estação DEKM-0017, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 4,4410 ha correspondentes a área do ramal Poeirinha, Belém (PA), 11 de abril de 2008. Resp. Técnico José Carvalho de Sousa. Eng. Agrimensor CREA Nº 2.078/DPI. Visto 10.007 PA – INCRA CÓDIGO CA8.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Belém de coordenadas E 782362,747m e N 9844131,659 Referência ao Meridiano Central nº 51° WGr, e de São Luis de coordenadas E 587544,986 e N 9713315,615, Referência ao Meridiano Central nº 45° WGr, representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Belém (PA), 24 de abril 2008. Resp. Técnico José Uchoa de Vasconcelos. Geomensor: Código INCRA: DEK. Crea -5397TD/PA.

A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Quilombos – ITERPA, ressaltando-se que o presente reconhecimento de domínio constitui-se em regularização fundiária de interesse social, na forma do § 15, do Art. 213 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Belém, Pará, 13 de maio de 2008.


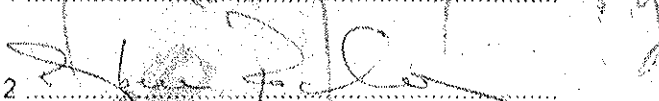
  
Governadora do Estado

  
Representante da Comunidade

  
Presidente do ITERPA

TERMO DE RETIFICAÇÃO  
FICA RETIFICADO o presente título definitivo com base na autorização concedida pelo Sr. Presidente do ITERPA às fls. 245 do Processo administrativo nº 2006/304645 com as seguintes alterações:

Testemunhas:

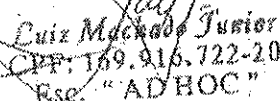
1.   
2. 

ONDE SE LÊ: MARIA LUCIA GOMES DA COSTA SOUSA,  
LEIA-SE: MARIA LUCIA GOMES DE CASTRO SOUSA.  
Belém, 26/08/2008.

  
José Freder Benatti  
Presidente

CERTIDÃO: Certifico e porto que o presente Título foi competentemente Registrado sob o nº 01 - 11.962, às folhas 180 do Livro nº 2-AP - REGISTRO GERAL e anotado no PROTOCOLO, sob o nº 18.406, às folhas 192 vº do Livro nº 1-B, ambos deste Cartório, nesta data. O referido é verdade e dou fé. (a).

São Miguel do Guamá, 05 de junho de 2008.

  
Luiz Machado Junior  
CPF: 189.916.722-10  
Esc. "ADHOC"

018511